



ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINA
CNPJ: 06.842.827/0001-29

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Esperantina-PI

Indicação nº 160/2017

Indico à gestora do município de Esperantina, ouvido o Plenário, **que providencie com a urgência que o caso requer, seja comunicada a empresa responsável pela coleta de lixo neste município para que execute as seguintes medidas:**

- Regularização de dias e horários para a coleta de lixo domiciliar em todos os bairros de Esperantina;
- Adoção de sistema de sonorização (áudio ou sirene) para anunciar aos moradores a passagem do veículo de coleta de lixo.

JUSTIFICATIVA

Atualmente os moradores reclamam que o veículo coletor passa sem que haja tempo para deixar o lixo nos locais de coleta, pois se assim o fizerem, os animais espalham o lixo pelas ruas e calçadas. Uma vez instalado sistema para avisar sobre a passagem do carro de coleta, será dada à população oportunidade para o descarte correto do lixo.

N. Termos,
P. Deferimento.

Plenário Vereador Gilberto Chaves,
Câmara Municipal de Esperantina-PI, 31 de agosto de 2017.

Francisco Rodrigues Chaves Júnior
(Prof. Júnior Rodrigues)
Vereador - PTC